



DECRETO Nº 359/2020

“Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 24 §1º, inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como os artigos 3º e 20 da Lei Municipal nº 1.487/2006 e conforme o protocolado sob nº 4842/2020;

DECRETA

- Art. 1º** - Fica concedida Pensão a Sra. **Nadia Bobalo Binkoski e Anny Kelly Binkoski**, dependentes do **Sr. Luiz Alberto Binkoski**, servidor municipal aposentado, falecido em 11/06/2020, conforme certidão de óbito sob nº. 081331.01.55.2020.4.00042.178.0012705.41, com fulcro no artigo 40, §7º da CF c/c artigo 7º da EC nº 41/03 Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Com Paridade – Última remuneração ou Provento.
- Art. 2º** - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 3.945,25 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento do servidor aposentado, 11 de junho de 2020, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 4842/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de julho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração